

PROTOCOLO N.º 9.060.243-8

**PARECER N.º 757/08** 

**APROVADO EM 05/11/08** 

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OLYMPIA MORAIS

TORMENTA- ENSINO FUNDAMENTAL. MÉDIO E

**PROFISSIONAL** 

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente -

Área Profissional: Meio Ambiente – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

### I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 880/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Professora Olympia Morais Tormenta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente Subsequente ao Ensino Médio.

O Estabelecimento obteve o Credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1019/06, de 22 de março de 2006.

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer nº 109/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 1019/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres máximo de sessenta meses
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio e ou equivalente

LB/AATS 1



#### 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente de Nível Médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo. Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais. Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimentos de interesse público, sobre educação sócio-ambiental.

#### 2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CE. Olympia Mora Profissional	ais Tormenta	e Ensir	no Fund	lament	al, Médio	е
MUNICÍPIO: Londrina						,
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	- ·					
FORMA: SUBSEQÜENTE	a Educação Educação fissional Garcia	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: Noturno	Sign	_	1560h/		1300 hor	
MÓDULO: 20	O SEC	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	rado c. P	1.ºS	2.05	3.°S	H/A	Horas
	eg eg	2	-	-	40	33
Informática Aplicada	de de	2	2	-	80	67
Ecologia Geral e da População	d'i i i	2	2	-	80	67
Química Ambiental	Superint Superint Depart. Sand	2	2	-	80	67
Legislação Ambiental	2 2 2	3	-	-	60	50
Educação Ambiental		3	4	-	140	117
Estudos de Impactos e Riscos Ambientais		2	2	2	120	100
Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente		2	2	2	120	100
Política e Gestão de Recursos Hídricos		2	2	4	160	133
Política e Gestão de Resíduos Sólidos		-	2	2	80	67
Monitoramento e Controle Ambiental		-	2	4	120	100
Agroecologia		-	-	4	80	67
Ética Ambiental e Trabalho		-	-	2	40	33
	Total	20	20	20	1200	1000
Estagio Profissional Supe	ervisionado	2	6	10	360	300



## 2.3 Certificação

O aluno ao concluir com êxito os três semestres e o estágio supervisionado do Curso receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente , nível médio.

# 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 93 a 104.

- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU/LD – Londrina
- Associação Ambiental e Eco-Esportes Patrulha das Águas
- Siegwerk do Brasil Indústria de Tintas Ltda
- Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

# 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
Marcio Adriano Medina Garcia	- Licenciatura em Química	- Coordenação de Curso			
Claudete de Oliveira	- Licenciatura em Letras	- Coordenação de Estágio			
	Especialização em Literatura				
	Infanto-Juvenil: Teoria em Ensino				
Angélica Domingues	Licenciatura em Geografia	- Coordenação de Estágio			
	- Especialização em Ensino de	- Monitoramento e Controle			
	Geografia	Ambiental			
Luzinete Vilela da Silva	- Licenciatura em Pedagogia	- Metodologia Cientifica			
Janaína Portello	- Tecnólogo em Processamento	- Informática Aplicada			
	de Dados				
Maria de Fátima Suzuki Simões	- Licenciatura em Ciências	- Agroecologia			
	- Especialização em Didática	- Ecologia Geral e da População			
	Geral				
Maria Aparecida de Matos	- Licenciatura em Química	- Química Ambiental			
		- Política e Gestão de Resíduos			
		Sólidos			
Sandra Penteado Jacob	- Bacharel em Direito	- Legislação Ambiental			
Anderson Gomes Vieira	- Licenciatura em Geografia	- Educação Ambiental			
Sandra Torino Chaves	- Licenciatura em Geografia	- Estudos de Impactos e Riscos			
	- Especialização em Ensino de	Ambientais			
	Geografia	- Política e Gestão de Recursos			
		Hídricos			
Leandro Pereira de Godoi	- Licenciatura em Ciências	- Sistema de Gestão, Qualidade e			
	Biológicas	Meio Ambiente			
André Almeida da Silva	- Licenciatura em Ciências	- Ética Ambiental e Trabalho			
	Sociais				

LB/AATS 3



#### 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 37/08 de 04/03/08 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Claudia da Silva Machado com Licenciatura em Ciências Biológicas, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

Possui instalações, tais como: Biblioteca, Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, Laboratório de Informática com 40 computadores, devidamente instalados, com mesas e cadeiras apropriadas para o trabalho.

Instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca possui estantes, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender a demanda da comunidade escolar. No acervo, além dos livros os alunos têm à disposição revistas e jornais para pesquisa, leitura e informações.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

O estabelecimento tinha no 1º e 2º semestre do ano letivo de 2005, 93 alunos matriculados, sendo 15 desistentes e 18 reprovados, já no 1º e 2º semestre do ano letivo de 2006 houve 92 alunos matriculados, sendo 27 desistentes e 11 reprovados. No 1º e 2º semestre de 2007 houve 83 matrículas, sendo 32 desistentes, 10 reprovados e 01 transferido. Tendo como concluintes em 2006, 42 alunos e em 2007, 36 alunos. Segundo o estabelecimento, o alto índice de desistência se faz pela dificuldade dos alunos em adequar o horário de trabalho/curso e grande número de horas de estágio. Em relação à reprovação o fator principal se deve ao tempo em que os alunos estiveram fora da escola.

(...)

Desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Os docentes participam de cursos e seminários realizados pela Secretaria de Estado da Educação, além do estabelecimento incentivar os docentes a busca por auto desenvolvimento, tendo em vista o aprimoramento do trabalho.

Acompanhamento e análise dos egressos:

O estabelecimento de ensino tem procurado acompanhar os alunos durante e após a conclusão do curso e a realidade, é que os alunos que já estão no mercado do trabalho, têm melhorado sua condição e ampliado suas expectativas. Aqueles que ainda não tiveram a oportunidade de trabalhar, possuem maiores possibilidades para tal.



Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

Melhorar a formação continuada, ampliar o acervo bibliográfico e contar sempre com profissionais habilitados.

### Laudo Técnico da Comissão de Verificação

"O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, subseqüente ao Ensino Médio, é ofertado pelo Colégio Estadual Professora Olympia Morais Tormenta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 1019/06. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06-CEE.

O estabelecimento visa propiciar formação técnica competente ao educando para que o mesmo possa enfrentar os desafios no mundo do trabalho.

A equipe pedagógica, o coordenador de estágio e de curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica. Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, 01 Laboratório de Informática, 01 Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa.

O presente curso tem ótima aceitação na comunidade escolar, possibilitando uma formação integral do educando e assim inserindo-o em atividades inerentes ao curso.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação (...) nominada é FAVORÁVEL à concessão de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente, subseqüente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Professora Olympia Morais Tormenta — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Londrina."

#### Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Olympia Morais Tormenta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, solicita o reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente – Subseqüente.

Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possuí biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratório de informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente-subsegüente, no estabelecimento de ensino.



#### 4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 69/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Está anexado às folhas 27 e 34 Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária/Auto Termo, a Direção do estabelecimento de ensino encaminha à mantenedora através dos Ofícios nº 97/07 e nº 111/06 pelos protocolos de nº 9.727.408-8 e nº 9.251.082-4, solicita providências para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio, com 1.300 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização de no mínimo 03 (três) semestres, presencial, do Colégio Estadual Professora Olympia Morais Tormenta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

#### Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Vota da Relatora. Curitiba, 03 de novembro de 2008.

# DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.